



Interdisciplinary

**LINKSCIENCEPLACE**

DOI: 10.17115

ISSN: 2358-8411

**Scientific Journal**



Interdisciplinary Scientific Journal. ISSN: 2358-8411

Nº 3, volume 10, article nº 03, July/September 2023

D.O.I: <http://dx.doi.org/10.17115/2358-8411/v10n3a3>

Accepted: 01/03/2022 Published 09/09/2023

## **THE FISHING COMMUNITIES OF ARMAÇÃO DOS BÚZIOS: BETWEEN CONTINENTAL AND PENINSULAR PORTIONS DEFINITION, SEGREGATION AND ENVIRONMENTAL RACISM**

## **AS COMUNIDADES PESQUEIRAS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS: ENTRE PORÇÃO CONTINENTAL E PENINSULAR DEFINIÇÃO, SEGREGAÇÃO E RACISMO AMBIENTAL**

**Manuela Chagas Manhães**

Doutora da Cognição e Linguagem

[manuchagasmanhaes@gmail.com](mailto:manuchagasmanhaes@gmail.com)

### **Abstract**

This article is the result of research funded by the Pescarte Environmental Education Project (PEA) which is a mitigation measure required by the Federal Environmental Licensing, conducted by IBAMA. This article is also supported by the Research and Productivity Program at Universidade Estácio de Sá. In this way, our research brings artisanal fishermen from Armação dos Búzios, Lagos Region/RJ, as social subjects. In the Brazilian cultural diversity, we find an enormous collection that forms different cultural identities, through specific socio-historical contexts. In this sense, this article intends to discuss the formation of the population of the city of Armação de Búzios, specifically, the traditional fishing communities, and how, throughout the 20th century, there are transformations, dilemmas, challenges and environmental racism practiced in their daily lives. In this aspect, our research aimed to understand the construction of this community and its segregations, resulting from environmental racism. In this perspective, we bring reflections on the relationship of Rawlsian and Honnethian concepts and their contributions so that we can understand the need for social recognition so that we can manage challenges and dilemmas experienced by the traditional fishing communities of Armação dos Búzios, and how such principles permeate the constitution from the feeling of belonging, the possibility of community organization in the demand for social and environmental justice, in the face of rooted situations of social disrespect.

**Keywords:** structuring signifying systems, social recognition, traditional fishing communities, environmental racism.

### **Resumo**

Este artigo é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação ambiental (PEA) Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento Ambiental Federal, conduzida pelo IBAMA. Esse artigo também é incentivado pelo Programa de pesquisa e produtividade da Universidade Estácio de Sá. Desse modo, nossa pesquisa traz como sujeitos sociais os pescadores artesanais de Armação dos Búzios, Região do Lagos/RJ. Na

diversidade cultural brasileira, encontramos um enorme acervo formador de diferentes identidades culturais, por meio de contexto socio históricos específicos. Nesse sentido, esse artigo pretende dissertar sobre a formação da população da cidade Armação de Búzios, especificamente, as comunidades tradicionais pesqueiras, e como, ao longo do século XX há transformações, dilemas, desafios e racismo ambiental praticados em seu cotidiano. Nesse aspecto, nossa pesquisa objetivando compreender a construção dessa comunidade e suas segregações, consequentes do racismo ambiental. Nessa perspectiva, trazemos reflexões sobre a relação dos conceitos Rawlsianos e Honnethianos e suas contribuições para que entendamos a necessidade do reconhecimento social para que se possa administrar desafios e dilemas vivenciados pelas comunidades tradicionais pesqueiras de Armação dos Búzios, e como, tais princípios permeiam a constituição do sentimento de pertencimento, a possibilidade de organização comunitária no pleito da justiça social e ambiental, diante das situações enraizadas de desrespeitos sociais.

**Palavras-chave:** sistemas significantes estruturantes, reconhecimento social, comunidades tradicionais pesqueiras, racismo ambiental.

## INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado de pesquisa financiada pelo Projeto de Educação ambiental (PEA) Pescarte que é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento Ambiental Federal, conduzida pelo IBAMA. Esse artigo também é incentivado pelo Programa de pesquisa e produtividade da Universidade Estácio de Sá. Diante do que cerne a necessidade de desenvolvimento científico e acadêmico, nosso artigo parte dos processos sociais que mediaram as transformações, adversidades, desafios e dificuldades vivenciadas pelas comunidades artesanais de pesca do município de Armação de Búzios. Desse modo, pensamos sobre estas comunidades que, ao longo da história da sociedade brasileira, têm sido expulsas de seus territórios, com a prática comum de racismo ambiental e têm tido seus laços coletivos enfraquecidos diante da esmagadora realidade que os aflige: a sobrevivência.

Isso significa dizer que sabemos que, além das questões simbólicas refletidas no cotidiano dessa comunidade tradicional, há na atualidade diferentes enfrentamentos e dificuldades que percorrem o desafio da efetivação do reconhecimento social na dimensão societária. Diante desse fato, ao compreendermos a importância da cultura como contexto, nossa reflexão é construída por elementos estruturantes significativos que são passados de geração em geração por diferentes formas de narrativa, permitindo que tais elementos culturais sejam ressignificados, assim como seu modo de vida. Desse modo, ressaltamos que as particularidades dessa comunidade são constituídas por sua

historicidade e pela memória social e coletiva a qual, por sua vez, é constituída pelos seus elementos estruturantes significativos compartilhados no meio social. Por isso, é de extrema relevância, ao refletirmos sobre esta comunidade tradicional, entendermos a importância da construção da identidade cultural de resistência por meio desses elementos estruturantes significativos, que estão presentes nas narrativas. Esses elementos, então, se tornam integradores entre os membros da comunidade. Além disso, em nossas reflexões entenderemos a importância da formação dos bens culturais diante das questões que emergem nos e dos conceitos de justiça social.

Compreendemos que tanto a constituição da identidade humana permeada por elementos culturais e o sentido de seu modo de vida quanto às instituições sociais de democracia política estão implicados no reconhecimento social em diferentes dimensões e, assim, no sentido de justiça. Nesse ponto, é natural considerar os atores sociais como pessoas iguais, com uma reivindicação de igual respeito diante do ordenamento jurídico e da vida social, quando surgem questões referentes à justiça. Isto é natural para que possamos endossar a concepção democrática da sociedade, de sociedades justas.

Diante das concepções rawlsianas há uma base comum para a determinação de expectativas mútuas, partindo de uma concepção compartilhada de justiça, assim como, também, há um entendimento comum ao que é justo e injusto. Essa afirmação, por sua vez, parte da suposição de que os princípios de justiça são escolhidos sob a condição de reconhecimento de que eles devem ser públicos e estruturais para o exercício da cidadania.

## **DESENVOLVIMENTO**

### **IDENTIDADE, COLETIVIDADE E RECONHECIMENTO SOCIAL NO CONTEXTO DE JUSTIÇA SOCIAL PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS PESQUEIRAS**

Quando pensamos na formação de um sujeito social, membro de uma comunidade, percebemos a relevância de sua historicidade e de diferentes variáveis que transcendem a relação temporal e passa a constituir uma exigência na construção da realidade social a partir da formação do indivíduo que vive e participa de um meio social, em seus grupos, no qual temos a determinação de normas. Para a vida social esse sistema normativo é base das relações sociais, seria uma espécie de base intersubjetiva, já que traz a obrigação entre os sujeitos sociais do reconhecimento e porque os

indivíduos se constituem como pessoas de direito a partir de suas interações no meio social em que participa e vivencia. Em outras palavras, cada sujeito social trataria todos outros segundo suas pretensões legítimas, pois o estabelecimento de normas jurídicas representaria, na concepção hegeliana, uma maneira primeira de estabelecer o reconhecimento recíproco. Desse modo, a vida social seria definida por relações mútuas que garantiriam uma sociedade de pessoas iguais, com condições funcionais do sistema social, entre eles, do trabalho social. Assim, Honneth (2009, p. 96) nos diz que:

(...) Por isso, só com o estabelecimento da pessoa de direito é dada numa sociedade também a medida mínima de concordância comunicativa, da vontade geral, que permite uma reprodução comum de suas instituições centrais; pois, só quando todos os membros da sociedade respeitam mutuamente suas pretensões legítimas, eles podem se relacionar socialmente entre si de maneira isenta de conflitos que é necessária para a solução cooperativa de tarefas sociais.

Portanto, a teoria crítica de Honneth (2009), que tem como base a teoria do reconhecimento de *Hegel*, parte da formação da identidade do indivíduo num sentido de liberdade individual, de autonomia do sujeito social. É nesse aspecto que a intersubjetividade assumiria um papel fundamental, pois sua identificação é um processo. Esse processo acontece através de uma construção realizada a partir das interações sociais efetuadas por meio do reconhecimento, num primeiro momento, afetivo e num segundo através do reconhecimento jurídico, o qual é intermediado pelo respeito mútuo de pretensões vistas como legítimas. Assim sendo, teríamos a evolução da consciência social.

Em suma, a identidade do indivíduo é determinada pelo reconhecimento intersubjetivo. Logo, a evolução da consciência social e, conseqüentemente, do reconhecimento social, segundo a teoria honnethiana tem três esferas. Num primeiro momento, seria esfera afetiva, nas relações pessoais, familiares, marcada por vínculos afetivos. Num segundo momento, haveria o reconhecimento através da esfera jurídico moral, relacionada ao ordenamento jurídico, às normas de conduta e mecanismos de controle: o Direito Positivo e a constituição do autorrespeito, o qual é uma relação dual entre os membros da sociedade de respeito para que haja o autorrespeito. E por último, após esses dois primeiros momentos, teríamos o estabelecimento da esfera da estima social, a qual é mantida através de relações de solidariedade na vida social.

Contudo, o fato é que o conflito social, que surge diante de situações de desrespeito na perspectiva honnethiana, estaria atrelado ao processo que culmina com a luta pelo reconhecimento social apenas nas duas últimas esferas respectivamente – às esferas do direito e da estima social – seria, então, uma luta intersubjetiva num processo permanente nas relações sociais, na qual temos, concomitantemente, a constituição da consciência social e a cooperação das tarefas sociais.

A reconstrução da lógica dessas experiências do desrespeito e do desencadeamento da luta em sua diversidade se articula por meio da análise da formação da identidade prática do indivíduo num contexto prévio de relações de reconhecimento. E isto em três dimensões distintas mais interligadas: desde a esfera emotiva que permite ao indivíduo uma confiança em si mesmo, indispensável para seus projetos de autorrealização pessoal, até a esfera de estima social em que esses projetos podem ser objetos de um respeito solidário, passando pela esfera jurídico-moral em que a pessoa individual é reconhecida como autônoma e moralmente imputável, desenvolvendo assim uma relação de autorrespeito (NOBRE apud HONNETH, 2009, p. 18)

Mas, será que essa sociedade fomenta a formação da consciência social individual, a partir de ordenamento jurídico, estima social? Será que há uma reflexão sobre as questões coletivas e o reconhecimento social? Será que a integração e interação social se realizam no cotidiano pela cooperação entre tarefas e relações de reciprocidade? Será que podemos vislumbrar essa sociedade democrática justa, mantida pelas relações de solidariedade no tecido social? Será que podemos compreender os pressupostos de justiça, senso de justiça entre os membros da sociedade garantindo, dessa forma, a liberdade política, o poder de participação, direito e deveres, e, uma relação de reciprocidade mútua? Será que, realmente, podemos ter essa relação de reciprocidade na qual os envolvidos se vêem no outros e vice-versa e, por isso, se respeitam por meio dos seus elementos culturais? Será que temos na realidade social brasileira essa sociedade de livres e iguais que reconhecem a diversidade sociocultural das comunidades tradicionais, entre elas as pesqueiras, como parte integrante no trabalho social e vida social?

Essas questões percorrem nossas reflexões ao pensarmos sobre as comunidades tradicionais, em particular, as comunidades pesqueiras buzianas. Desse modo, diante de tais princípios vistos, nossas respostas caminham para a premissa negativa. Podemos entender que, embora falemos do sentido de justiça num sistema democrático formal e ideal, substancialmente ele não se efetiva. O que vislumbramos na teia social no município de Armação de Búzios ainda são

desigualdades e invisibilidades sociais, racismo ambiental praticados ao longo de sua historicidade que recaem no cotidiano de inúmeras famílias, homens e mulheres de tais comunidades. Por isso, para que haja o reconhecimento social, o conflito seria o desenrolar de um processo lento e, quem sabe, gradual.

Essa relação mútua e recíproca, entre os membros da sociedade, pode até ser vista nos grupos, num movimento endógeno alimentado por suas tradições, historicidade, narratividade, trabalho, memória coletiva e identidade, todavia, não é perceptível entre os grupos. Assim, ao compreendermos o sentido de justiça como equidade e a importância do reconhecimento social são evidentes as disparidades e necessidades reais vivenciadas pelas comunidades tradicionais. Portanto, nos questionamos sobre as condições para satisfação de objetivos e interesses comuns de tais comunidades, para a própria sobrevivência de determinados grupos e comunidades no que tange à problemática da justiça e do reconhecimento social.

Partindo dos pressupostos de Bauman (2007) quando pensamos no reconhecimento social, deve-se defini-lo como o direito à participação na interação social, de maneira igualitária. Nesse aspecto, caso esse direito seja percebido como um dos pilares da justiça social, isso não significa que os indivíduos estariam de maneira horizontal para com a estima social, ou que os valores seriam iguais. Entretanto, na verdade, todos teriam direito de procurar a estima social a partir de condições de igualdade.

Para que a idéia de “boa sociedade” possa reter seu sentido numa situação de modernidade líquida ela precisa significar uma sociedade que cuida de “dar boas oportunidades” e, portanto, da remoção dos muitos impedimentos a que a oportunidade seja aproveitada (BAUMAN, 2007, p. 73).

Ao tratar da modernidade líquida, Bauman (2007) afirma que a mesma, diferentemente da modernidade “sólida” que representaria um estado final, libertaria as forças de mudança, sendo marcada então, pela transformação. Essa mudança e fluidez da própria dinâmica social seria percorrida por movimentos que trazem para a discussão questões básicas do direito humano, de reivindicações, e assim, reconhecimentos das diferenças dos distintos grupos. Em outras palavras, não é uma concepção engessada, fechada e definitiva, mas marcada pela renovação do movimento da sociedade com novas frentes de batalha para que possamos colocar em discussão a questão do reconhecimento no quadro da justiça social.

O reconhecimento do “direito humano”, o direito de lutar pelo reconhecimento, não é o mesmo que assinar um cheque em branco e não implica numa aceitação *a priori* do modo de vida cujo

reconhecimento foi ou está para ser pleiteado. O reconhecimento de tal direito é, isso sim, um convite para um diálogo no curso do qual os méritos e deméritos da diferença em questão possam ser discutidos (esperamos) acordados, e assim difere radicalmente não só do fundamentalismo universalista que se recusa a reconhecer a pluralidade de formas que a humanidade pode assumir, mas também do tipo de tolerância promovido por certas variedades de uma política dita “multiculturalista”, que supõe a natureza essencialista das diferenças e, portanto, também a futilidade da negociação entre diferentes modos de vida (BAUMAN, 2007, p. 74).

Quando pensamos nesse direito humano de lutar pelo reconhecimento social, podemos conceber por outro lado que é uma luta intersubjetiva como Honneth (2009) afirma. Sendo assim, essa luta se constrói na relação com o outro. A identificação se faz numa ação conjunta, na relação, na interação com o outro. Vale destacarmos que é um processo aberto e contínuo que faz parte da própria dinâmica social. Isso significa dizer que é retroalimentada pelo processo de socialização, acontece nas diferentes etapas da vida do sujeito social, assim como a sua conscientização e reconhecimento. A necessidade de reconhecimento social pelo indivíduo, desse modo, é marcada pelo conflito social para que possa ter a sua realização, e conseqüentemente, sentindo-se respeitado no convívio social.

Contudo, sabemos que é muito comum no meio social, ainda que falemos de uma sociedade democrática, termos situações de desrespeito. Honneth (2009) define três grandes situações de desrespeito: violência física, negação dos direitos e desvalorização social. É nesse ponto que enfatizamos a importância do senso de justiça e dos princípios de justiça como equidade de RAWLS (1997). Como podemos dizer que a sociedade é regulada por tal princípio se situações de desrespeito que impedem a autorrealização do indivíduo depreciam os seus modos de vida e efetivam o seu não- reconhecimento e, assim, fomentam sua indignação e sua exclusão, e se tornam prática comum na vida social? Essa tensão gera, segundo Honneth (2009), um luta nas duas últimas esferas do reconhecimento social:

No entanto, é somente nas duas últimas dimensões que Honneth vê a possibilidade de a luta ganhar contornos de um conflito social, pois na dimensão emotiva não se encontra estruturalmente, segundo ele, uma tensão moral que possa suscitar movimentos sociais, o que não faltaria às formas de desrespeito como a privação de direitos e a degradação de formas de vida, ligadas respectivamente às esferas do direito e da estima social (NOBRE apud HONNETH, 2009, p. 18).

Não é uma questão de “tolerar” ou “aceitar” as diferenças entre os grupos sociais. Sabemos que a diversidade cultural é uma marca da constituição da população brasileira. Somos uma sociedade multicultural, temos comunidades

tradicionais de diferentes tipos no território brasileiro, como as pesqueiras. Por isso, há necessidade de nos atermos às questões que tratam das possibilidades de cidadania, de favorecer condições que garantam a sobrevivência e realização humana pelo seu trabalho, pelo seu próprio modo de vida.

Diante disso, Fraser (2006) afirma que a luta pelo reconhecimento foi rapidamente se tornando a forma paradigmática do conflito político no final do século XX e no século XXI. O fato é que encontramos uma grande demanda, na busca pelo reconhecimento da diferença, diante das diferentes realidades sociais e, conseqüentemente, modos de vida. Dessa forma, há lutas de grupos mobilizados sob bandeiras da nacionalidade, etnicidade, gênero, sexualidade, comunitárias entre outros. Nesse contexto, a formação da identidade do grupo, da comunidade traz uma grande representatividade por propiciar sua coesão, a partir do respeito e autorrespeito. Esses bens primários de Rawls (1997) são de suma importância para pensarmos no reconhecimento social na dimensão comunitária e, em seguida, para buscar o reconhecimento societário. Por conseguinte, Fraser (2006) salienta que o grupo ou/e a comunidade ultrapassa o sentido de classe, de questões socioeconômicas como o meio principal da mobilização política, por existir diferentes variáveis que interferem no reconhecimento entre os mesmos.

Portanto, tais modos de vida deveriam ser reconhecidos em sua totalidade, pois fazem parte de uma relação social e de uma estrutura macrossocial composta por funções exercidas e de uma grande riqueza sociocultural. Tais comunidades são constituídas pela historicidade, pela narratividade, por signos e símbolos, ou seja, elementos culturais materiais e imateriais, traços culturais formadores de identidade, de particularidades. Porém, na maioria das vezes, são estigmatizados quando não são visíveis socialmente, e sim negados, desvalorizados. Isso alimenta a agressão e a violência simbólica imposta as elas por diferentes questões sociais, políticas, tecnológicas, econômicas e ambientais que caracterizam e alimentam o desrespeito social em pleno século XXI.

## **BREVE HISTÓRICO DA CONSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Armação dos Búzios é um município no Rio de Janeiro, localizado na baixada litorânea fluminense. É um município conhecido pela beleza de suas inúmeras praias, sua orla e rua das pedras que atraem os olhares turísticos para vida diurna e noturna. Mas

apesar de toda sua atração turística, O município tem sua parte histórica ocultada, não só para aqueles que a visitam, mas para uma grande parte da população que a habita, o que acarreta numa perda de identidade cultural para essa comunidade

Ao buscarmos descrever o contexto de formação da cidade de Armação dos Búzios nos deparamos, assim como, em outros espaços geográficos da região, a diversidade sociocultural devido a sua própria constituição da população nativa. As etnias que florescem aqui trazem consigo elementos estruturantes significativos, que nos permitem compreender para além de sua formação, sua memória, sua ancestralidade e dilemas. Assim sendo, compreender nesse percurso de formação da região buziana, e seus problemas sociais, segregatórios, e, também, a grave questão sanitária que se encontrava na região, somado às caçadas humanas realizadas pelos recrutadores profissionais de “Voluntários da Pátria” durante a Guerra do Paraguai que obrigou a comunidade pesqueira da Ponta dos Búzios a esconder seus filhos. Outro ponto, trazido por CUNHA (1997, p. 23) são os padrões socioeconômicos tradicionais rompidos a partir da vigência das leis “ventre livre” e “sexagenários” que sepultou de uma vez por toda as atividades agrícolas remanescente, isso seguida pela assinatura da “Lei Áurea” que motivou os escravos fugitivos e ex-escravos a ocuparem a região das praias da Rasa e José Gonçalves.

O fim do século XIX marcou mudanças sociais e estruturais na região de Armação dos Búzios, impactos sociais que marcaram o século e que deixam vestígios até os dias atuais, conflitos de terra, invasão, especulação imobiliária que aos poucos difundiram a cultura e invisibilizaram a comunidade pesqueira mais afastada e sua real história de luta de terra.

A transmutação social da região se deu com chegada de ambulantes, de nacionalidade italiana, turca e portugueses, que se casaram com as filhas dos pescadores e donos das fazendas, formaram suas famílias e abriram vendas na Armação, Manguinhos e Saco Fora, atual São José na qual era sede do 3º distrito. Também era comercializado com negociantes o peixe salgado, advindos da Armação e banana que advinham de plantações na Rasa e Saco Fora, onde por meio de tropas de burros transportavam para Cabo Frio.

A vida da comunidade era árdua, a água a qual eles tinham acesso era proveniente de poços e brejos locais, pois além de usar para beber a água era utilizada para fazer comida, lavar roupa, tomar banho (CUNHA, 1997, p. 24-5). Em áreas mais distantes do centro da cidade como em José Gonçalves, Baía Formosa e Saco Fora, a comida também era um pouco difícil no meio rural, a plantação continha pouca variedade alimentar, se limitava a plantação de mandioca, feijão, milho, batata doce e algumas frutas como mamão, melancia e banana, o tempo de colheita era demorado e o trabalho em outra cidade para adquirir alimentos da venda também era difícil, as proteínas mais utilizadas eram os frutos

do mar como peixe, marisco, tatuí, também as carnes e ovos das criações doméstica de galinhas e porcos, seguida por lesmas encontradas na mata e algumas aves que eram obtidas através da caça.

A iluminação noturna nas casas era feita através de lamparinas de querosene ou óleo de mamona e fazia-se sempre necessário a lenha para era o preparo diário das refeições. As casas tinham baixa estrutura e eram feitas de pau-a-pique cobertas por telhas coloniais, a maioria delas eram localizadas em terrenos amplos com plantações de árvores frutíferas e algumas plantas medicinais. Apesar da dificuldade que a comunidade enfrentava no dia a dia, a distração por meio da diversão comunitária existia; esporadicamente as bandas vinham de Cabo Frio para celebrar a tradicional festa de Santana. Outras festas celebradas anualmente eram a festa de reis e de São João.

Em 1927, o neto do proprietário da fazenda Campos Novos tornou-se o primeiro dono de casa de veraneio na praia da Armação e assim é considerado o turista inicial de Búzios (CUNHA, 1997, p. 25). Em 1951 atraído pela natureza e águas férteis da região, que no mesmo ano iniciou sua atividade turística, o presidente da empresa aérea Cruzeiro do Sul construiu uma casa de veraneio na praia de Manguinhos e ao longo do tempo se envolveu com a comunidade e reconstruiu a estrada Rasa-Armação, o grupo escolar de Manguinhos e patrocinou as obras da igreja de Santa Rita de Cássia e do cais de proteção à colina da igreja de Santana. Depois de muitas transformações e contribuições do benfeitor, ele foi nomeado administrador honorário do 3º distrito e seu entusiasmo atraiu turistas para a região. Seu nome deu origem à principal e famosa avenida da cidade de Armação dos Búzios, Av. José Bento Ribeiro Dantas

Com a chegada da famosa atriz francesa *Brigitte Bardot* em 1964 na pequena vila de pescadores, a cidade passou a tomar um destaque maior não só nacionalmente como internacionalmente. E posterior a esse fato os proprietários de grande extensão de terra da cidade passaram a lotear de forma extensiva suas terras para a construção de casas de veraneio, sem ter consciência da preservação do patrimônio natural e cultural, que ao longo do tempo tomaram conta de toda costa, tomando conta de parte da areia da praia e encobrimo a vista, tornando as praias quase uma propriedade privada. Na mesma década, alguns indícios de invasões aconteciam em locais mais afastados do centro da cidade, José Gonçalves e Baía Formosa começam a compor o início de uma dura história de luta de terra e grandes perdas

Entre 1975 e 1988, a comunidade pesqueira de José Gonçalves e Baía Formosa enfrentou uma série de ataques às suas terras e plantações do latifundiário e grileiro Henrique da Cunha Bueno. A invasão se deu a partir da grilagem de uma grande extensão territorial de envolvia os bairros de Baía Formosa, Rasa e José Gonçalves, para a conquista

do território o latifundiário destruiu as plantações em ponto de colheita daquela comunidade que as tinham como principal fonte de subsistência, outras formas de tomada foram ameaças de morte, invasão forçada com máquinas e expulsão de famílias por coerção. Mesmo com muito esforço e persistência do povo que vivia naquele local, Henrique da Cunha Bueno conseguiu tomar uma grande parte da área pertencentes a eles que para evitar o avanço da invasão passou a vender grandes lotes por preços baixos e doar lotes para os filhos e conhecidos a fim de aumentar a população e a resistência. Hoje as extensões de terra invadidas são visíveis ao longo da estrada Cabo Frio-Búzios.

CUNHA (1997, p. 26) relata que o surto desenvolvimentista da cidade se dá com a construção das casas de veraneio, pertencentes à burguesia carioca, paulista e mineira, que proporcionaram aos locais próximos ao centro da cidade serviços públicos como a eletricidade, água e telefone, apesar de falho. Depois da chegada da burguesia, deu-se então a chegada da classe média carioca brasileira, turistas argentinos e outros estrangeiros que vinham com o intuito de morar e abrir um negócio na Armação, outros com o intuito apenas de encontrar e ocupar terras irregulares em bairros mais distantes. O turismo estimulou a economia da região e formou uma ativa classe média que impulsionou os meios locais de comunicação de massa, como rádio, televisão e jornal.

A burguesia, insatisfeita com falta de atuação política na região e o tratamento depreciativo que recebiam do poder executivo e legislativo de Cabo Frio, principalmente pela falta de repasse em obras públicas, da parte que corresponde os royalties de petróleo e gás, cuja exploração era realizada em parte no 3º distrito, incentivaram movimentos emancipacionistas depois de tomar como exemplo o processo de emancipação do 4º distrito, Arraial do Cabo, e depois das péssimas administrações municipais nos períodos de 1983 a 1992.

Sabendo tirar proveito da colaboração do prefeito municipal (1993–1996) e do governador estadual (1995–1998) para abjugar Armação dos Búzios de Cabo Frio, o movimento iniciado no fim da década de 80 conseguiu em 1995 através de voto democrático, emancipar o distrito que teve subsequentemente eleição para prefeito e vereadores no ano seguinte.

## **IMPACTO DO TURISMO E RACISMO AMBIENTAL: PORÇÃO CONTINENTAL X PORÇÃO PENINSULAR**

A construção identitária da cidade de Armação dos Búzios passa a ser fundamentada no discurso desenvolvimentista, o qual gerou um processo de segregação socioespacial dividindo a cidade em duas porções: continental e peninsular. Esse processo

se intensificou muito mais na década de 70 através da especulação imobiliária, onde a elite que passou a migrar para cidade iniciou seu processo de gentrificação com o intuito de esculpir o turismo da cidade, para um turismo seletivo, voltado para a elite nacional e internacional.

Tal fato, provoca o racismo ambiental de maneira que a comunidade nativa da região passou a ser remanejada para os bairros mais afastados da península e algumas modificações estruturais foram feitas com o intuito de retirar a comunidade local do centro da cidade, modificações como a inserção de blocos de pedras para diminuir a circulação de veículos dos nativos. Hoje o local é conhecido como rua das pedras no qual abarca um aglomerado de lojas voltadas para os turistas e não para a comunidade nativa, lojas essas pertencentes a um grupo de pessoas com grande valor aquisitivo que no passado compraram grandes porções de terras da população, que em sua maioria era pesqueira, a um preço que hoje não chega a 1% dos lucros anuais com aluguéis e venda.

Xavier (2006, p. 85), em sua releitura acerca do processo de construção e imagem da cidade de Armação dos Búzios, entre 1964 e 2005, afirma que, o processo de urbanização da cidade privilegiou o território utilizado pelos visitantes (que compreende os núcleos urbanos populares dos Ossos, Armação, Centro e Manguinhos) - onde concentram-se estrangeiros e grupos detentores da renda mais alta do município. Essa corrida imobiliária e as ações especulativas acabaram por ampliar os contrastes sociais, já que os loteamentos e condomínios aumentam o valor da terra, ampliam ainda mais a desigualdade social e fragilizam a população de renda mais baixa, que é forçada a habitar em áreas não infraestruturadas, localizadas, em grande maioria, na porção continental do município.

A população buziana, que era composta por pescadores, maricultores, agricultores e fazedores de tapioca e biju na casa de farinha, tiveram que se adaptar ao novo modelo econômico imposto pela elite, visto que, a chegada do turismo invisibilizou as nativos, seus saberes e fazeres, além de ocasionar desastres ecológicos como a poluição das praias por conta do aumento de pousadas, hotéis, resorts e devido a movimentação dos transatlânticos que, segundo relatos de alguns maricultores no bairro de José Gonçalves, com os despejos de resíduos químicos próximo a costa contaminou os mariscos que caíram das pedras e atualmente não crescem mais, ocasionando também na diminuição de peixes no local<sup>1</sup>.

Logo, os nativos por conta de todos os problemas sociais, econômicos e ecológicos que enfrentaram e enfrentam acabaram por se submeter a serviço das atividades advindas

---

<sup>1</sup> Essa informação foi extraída de um relato dado pelo maricultor Leandro Ribeiro, nativo do bairro José Gonçalves, na reunião local do município de Armação dos Búzios derivado de uma Oficina de Gestão em Cooperativismo na cadeia da Pesca elaborada pelo PESCARTE.

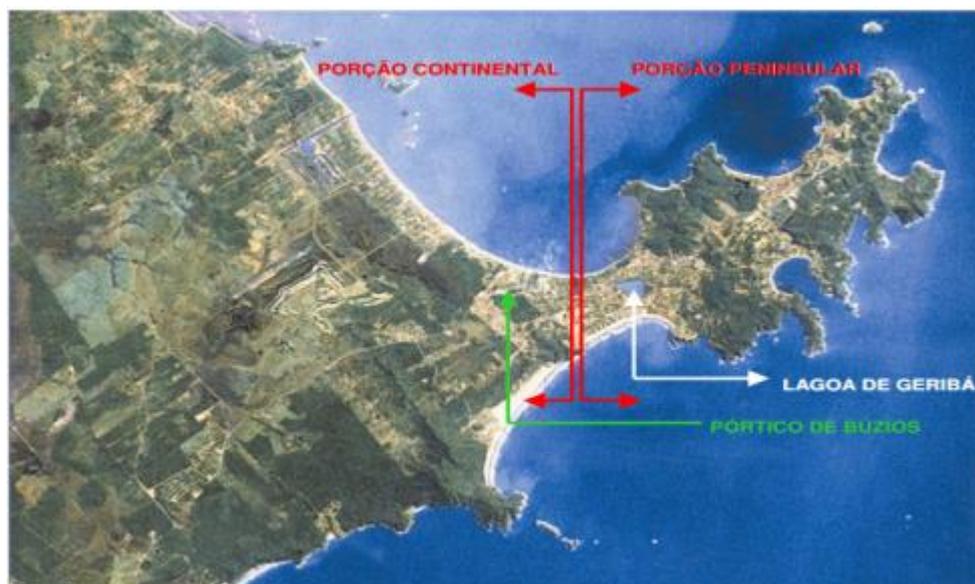
com a nova econômica que os fizeram se subjugar a elite que passou a compor o cenário social, econômico, cultural e político da cidade. Xavier (2006, p. 85) relata que os nativos, quando não são trabalhadores assalariados em serviços das novas atividades econômicas passam a alugar suas propriedades ou equipamentos para os turistas, os barcos dos pescadores, que antes serviam para tirar seu sustento do mar, agora são utilizados em passeios para turistas, e desse modo, a aldeia de pescadores passa adquirir novos comandos, novos donos. As imagens/representações sociais dominantes de Búzios foram, prioritariamente, construídas para o olhar externo que são os investidores, prestadores de serviços, novos moradores das classes média e alta e turistas, até mesmo quando parecem valorizar as atividades tradicionais locais, ainda assim há um olhar voltado para o externo.

Os investimentos espacialmente concentrados, seguindo a fragmentação elitizada do espaço buziano, ampliam as diferenças sociais no que concerne ao usufruto da cidade, promovendo a divisão social do território, onde para as classes menos abastadas são destinados apenas serviços básicos de sobrevivência, quando existem, enquanto amplia-se a produção lúdica do espaço buziano para o turismo, com elevado grau de sofisticação. Essa política revela o Estado como o maior promotor de diferenças sócio-espaciais, onde o capital público acaba sendo apropriado por empreendedores e investidores particulares, já que a administração oferece infra-estrutura para o desenvolvimento de negócios, em detrimento da superação das carências existentes nos territórios das classes populares, do nativo, do pescador. Compreendemos, nessa direção, que os investimentos que propiciam a eficiência do turismo escolhem alocar-se em territórios ocupados ou utilizados pelas classe média e alta, reforçando a desigualdade social, através de um pacto intra-elites que envolve o Estado. (XAVIER, 2006, p. 86)

A desigualdade social que se encontra no município de Armação dos Búzios é resultado de um intenso movimento segregatório que produziu exatamente o objetivo da classe dominante que era de mostrar ao externo uma cidade, em sua parte peninsular, sofisticada e simples ao passo que invisibilizou a realidade distinta no qual está exposta no dia a dia para comunidade local, onde apenas uma fração é identificada como pertencente ao território e merecedora de verbas e infraestrutura do poder público.

Em questões estruturais segregatórias pode-se observar que o processo de gentrificação dado a partir de influência elitista, através da especulação imobiliária, construções de casas de veraneio, implantação de blocos de pedra e entre outros eventos que ratificaram o racismo ambiental, teve seu marco a partir da construção de um prédio

intitulado “Pórtico de Búzios”. A construção deixou ainda mais visível o isolamento, a divisão, a invisibilização e indiferença do poder público para com o território continental no qual consentiu com a fragmentação espacial, não só reproduziu como legitimou as desigualdades sociais.



Fonte: Foto de satélite fornecida pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios – PMAB e elaborada por Marina de Aquino Xavier. (2006, p. 156)

A cidade passa a assumir, a partir dessa construção, uma decomposição territorial, social e racial a ponto dos externos (turistas e moradores da classe média e alta) desconsiderarem visivelmente todo o território anterior ao pórtico com pertencente ao município de Búzios. O que torna muito visível o racismo ambiental em volto dessa segregação socioespacial, pois, conforme afirma Xavier (2006, p. 89), o bairro da Rasa tem uma população composta por negros, pardos descendente dos escravos que povoaram o local após a abolição, enquanto a região peninsular é composta por migrantes de sua maioria branco, com poder aquisitivo. É a partir desse marco que o bairro da Rasa, Baía Formosa, José Gonçalves e os demais bairros continentais passam a ser classificados como periféricos e por serem periféricos passam a dispor de pouca infraestrutura e sofrem desigualdade e invisibilidade política e social.

As diferenças nas condições de vida, entre a península e o continente, obviamente, são fruto de decisões administrativas. Resultam de embates político-sociais, onde a escolha, para a localização de investimentos, a ponta nitidamente para a porção peninsular do município. Esta é justamente a fração do território selecionada para

representar a cidade como um todo. Ao considerarmos que a península constitui, aproximadamente, apenas 18% do território municipal e o continente os outros 82%, é possível reconhecer, em Búzios, uma excepcional representação físicosimbólica da concentração da riqueza nas mãos de uma minoria. A periferia buziana - lê-se o continente - ocupa áreas sem serviços e infraestrutura, apoiando o lucro dos grupos empresariais pela venda de mão de obra barata para pousadas, comércio e serviços em geral. [...] a transnacionalização de Búzios é diretamente responsável pela fragmentação territorial e pela segregação sócio-espacial das camadas populares. (XAVIER, 2006, p. 89-90)

É possível afirmar a partir disso que a administração da prefeitura contribuiu e contribui com a fragmentação territorial entre península e continente, tendo como o marco de segregação o pórtico de Búzios, e legitima a disparidade social ocasionada por esta segregação e acentua através da configuração urbana a estratificação econômico cultural entre as porções territoriais.

Essa fragmentação elaborada pela elite dominante para legitimar uma imagem hegemônica da cidade, vem enfrentando resistência no qual tem sua origem no povo nativo, que apesar de todos os projetos desempenhados para tentar suplantar e subordinar essa comunidade, sua cultura, saberes e fazeres, sua visão de mundo, ao longo do seu processo de dominação defronta-se com movimentos sociais que vão contra a essa dominação, como pescadores e ambientalistas que abordam sobre os impactos da atividade turística na região, principalmente no que tange aos transatlânticos na costa, que dita anteriormente, provocam danos ao ecossistema marinho, acabam com o pescado/marisco e com o ofício do pescador/maricultor.

Em contraponto a esses movimentos ambientalistas, se encontra a Associação Comercial, a Prefeitura de Armação dos Búzios, as grandes empresas turísticas, e a Associação Brasileira de Terminais de Cruzeiro nos quais corroboram a legitimação das classes dominantes e a desigualdade social e racial estabelecida a partir da segregação socioespacial, e isso se ratifica ainda mais quando há uma falta de infraestrutura dentro dos bairros abastados, e investimentos em outros setores econômicos, como cultural e histórico.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para enfrentar estas distorções sociais, salientamos a relevância do reconhecimento na dimensão comunitária, o que possibilita a coesão social dos membros da comunidade através da cultura. Isso leva o sujeito social a compartilhar o modo de vida, alimentando a sua autoestima por sentir-se valorado e valorando os demais membros (autorrespeito e respeito), definindo uma relação de reciprocidade. Tal fato reforça a constituição de denominadores comuns no contexto de justiça social em prol da coletividade e, assim, possibilita o existir do reconhecimento social societário, o qual pode ser considerado como uma referência para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, numa sociedade democrática tais modos de vida definidores das comunidades tradicionais deveriam ser reconhecidos em sua totalidade, pois fazem parte da estrutura macrossocial composta por funções exercidas e de uma grande riqueza sociocultural. Tais comunidades são constituídas pela historicidade, pela narratividade, por signos e símbolos, ou seja, elementos culturais materiais e imateriais, traços culturais determinantes da identidade, da territorialidade e particularidades formadoras da cultura local. No entanto, na maioria das vezes, são estigmatizados quando não são visíveis socialmente, portanto desvalorizados, ao vivenciarem situações de desrespeito social.

Em outras palavras, há a agressão e a violência simbólica impostas às comunidades tradicionais, entre elas, as pesqueiras, por diferentes questões sociais, políticas, tecnológicas, econômicas e ambientais em pleno século XXI. Isso significa dizer que as situações de desrespeito social e racismo ambiental são refletidas no cotidiano. Assim, podemos entender, partindo dos pressupostos honethianos, situações de desrespeito social como a negação ou privação do reconhecimento social, evidenciando aquelas que sinalizam a privação dos direitos que provocam a exclusão social, ou que predeterminam uma tarefa como inferior, assim como uma cultura, um modo de vida. Nessas situações de desrespeito social, não há reconhecimento do outro em pé de igualdade. Tal fato provoca a baixa estima e, mais uma vez, a exclusão social.

Logo, em nossas reflexões nos debruçamos sobre a importância do reconhecimento comunitário na comunidade pesqueira artesanal de Arraial do Cabo e percebemos a relação desse reconhecimento com a constituição da identidade cultural para o fortalecimento do sentimento de pertencimento. Nesse aspecto,

entendemos que a comunidade pesqueira artesanal de Armação de Búzios, ao manter elementos estruturantes significativos, tendo a cultura como contexto para aqueles que se reconhecem no seu modo de vida, adotou uma forma de definir a identidade cultural de resistência, driblando as situações de desrespeito social, fortalecendo o sentimento de pertencimento. Desse modo, suas particularidades são essenciais para que a própria comunidade consiga sobreviver aos diferentes desafios e dificuldades encontradas no cotidiano. Em outras palavras, se os membros da comunidade se articularem entre si, possibilitam a promoção do respeito, do autorrespeito e da autoestima, promovendo, então o fortalecimento do sentimento de reconhecimento e o reconhecimento comunitário.

## REFERÊNCIAS

Acervo Márcio Werneck. Disponível em: <https://acervomarciowerneck.com.br/artigos/buzios/pre-historia-armacao-dos-buzios>; <https://acervomarciowerneck.com.br/artigos/buzios/historia-de-armacao-dos-buzios>.

BAUMAN, Zigmunt. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Trad. Plínio Dentzien. RJ: Jorge Zahar Ed., 2003.

BENEVIDES, Rubens Freitas. *Luta pelo reconhecimento e especificidades brasileira*. OPSIS Catalão, v. 11, n.1,. p. 310 – 316 – jan/jun, 2011.

BERGER, Peter & LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1985.

BRAGA, Elizabeth dos Santos. *A constituição da memória: uma perspectiva histórico cultural*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2000.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas* (5ª ed.). São Paulo: Perspectiva, 2007.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BORDIEU, Pierre. *A reprodução* (7ª ed.). Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1992.

CANDAU, Jöel. *Memória e identidade*. São Paulo: Contexto, 2011.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. Tradução Klauss Brandini Gerhardt. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CERTEAU, M. *A escrita da história*. 3ª. Edição. SP: Forense Universitária, 2000.

CUNHA, Marcio Werneck da; CHAVES, Chrisiane Paiva. *Armação dos Búzios*. Rio de Janeiro: Viana & Mosley. 2002.

CUNHA, Marcio Werneck da. Búzios: Armação Histórica. (Resumo dos ensaios sobre geografia, pré-história e história do Município de Armação dos Búzios). 1997.

DIEGUES, Antonio Carlos e ARRUDA, Rinaldo S. V. (orgs). Saberes tradicionais e biodiversidade no Brasil. Brasília: Ministério do Meio Ambiente; São Paulo: USP, 2001.

GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. 1ª. Edição; RJ: LTC, 2015.

HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice, 2003.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich 1770-1831. *Fenomenologia dos Espíritos*. Tradução: Paulo Meneses; com a colaboração de Karl-Heinz Efen, e José Nogueira Machado. 6ª. Ed. Petrópolis, RJ: VOZES: Bragança paulista: Editora Universitária São Francisco, 2011, pp. 142- 151.

HONNETH, Axel. *Luta pelo reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. Trad.: Luiz Repa. SP: Editora 34, 2009, 2ª. Edição.

NOGUEIRA, Cláudio Marques Martins e NOGUEIRA, Maria Alice. A sociologia da educação de Pierre Bourdieu: limites e contribuições, 2002, v. 23, n. 78, p. 1-22, São Paulo: Educação e Sociedade, 2002/04. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302002000200003>

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. SP: Martins Fontes, 1997.

XAVIER, Marina de Aquino. BÚZIOS: Estética, poder e território. Dissertação de mestrado apresentada ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, 2006.